

Ofício Circulado N.º: 20195 2017-04-19

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.º:

Técnico: Camila Gouveia

Subdireções-Gerais
Direções de Serviços
Direções de Finanças
Serviços de Finanças

Assunto: IRC - TAXAS DE DERRAMA INCIDENTES SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2016

Para conhecimento e informação aos interessados, divulga-se a lista de Municípios, com a indicação dos códigos de Distrito/Concelho, e das taxas de derrama lançadas para cobrança em 2017, necessárias ao preenchimento da Declaração de Rendimentos Modelo 22.

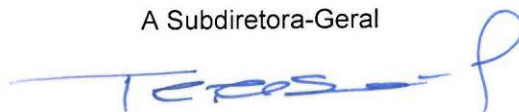
Nos termos da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03 de setembro), estas taxas incidem sobre o **Lucro tributável** sujeito e não isento de IRC relativo ao período de 2016.

Para efeitos da aplicação da tabela e com o intuito de dissipar eventuais dúvidas, esclarece-se o seguinte:

- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 Euros, a taxa de derrama a aplicar é a taxa normal;
- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00 Euros, mas seja superior ao referido no âmbito da isenção, a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida;
- Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse o montante indicado na coluna "Âmbito da isenção".
- Nos casos em que a isenção esteja dependente da verificação de outros requisitos que não o volume de negócios, deve atender-se ao que se refere na coluna "âmbito de isenção".

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral



Teresa Gil

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA MUNICIPAL A APLICAR AO LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2016						
CÓDIGO	MUNICÍPIO		Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
Distrito de AVEIRO						
01	01	AGUEDA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 100.000,00.
01	02	ALBERGARIA-A-VELHA	1,20%	0,20%	Não	
01	03	ANADIA	0,50%		Não	
01	04	AROUCA	1,00%	0,50%	Não	
01	05	AVEIRO	1,50%		Não	
01	06	CASTELO DE PAIVA				
01	07	ESPINHO	1,50%		Não	
01	08	ESTARREJA	1,50%	0,01%	Não	
01	09	SANTA MARIA DA FEIRA	1,50%	1,00%	Não	
01	10	ÍLHAVO	1,50%		Não	
01	11	MEALHADA	1,00%	0,50%	Não	
01	12	MURTOSA	0,40%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
01	13	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	1,20%	0,75%	Não	
01	14	OLIVEIRA DO BAIRRO	1,00%		Não	
01	15	OVAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Para os seguintes sujeitos passivos com sede social em Ovar desde que tenham criação líquida de postos de trabalho: 501926356, 507013875, 500221510, 505712725, 500103844, 506510751, 500238189.
01	16	S. JOÃO DA MADEIRA	1,45%	0,85%	Sim	Isenção por 3 anos para empresas cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 300.000,00 desde que tenham fixado a sua sede social em S. João da Madeira nos períodos de 2014, 2015 e 2016, e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
01	17	SERVER DO VOUGA	1,25%	0,75%	Não	
01	18	VAGOS	1,25%	0,25%	Sim	NIF's 508011809, 508254426, 507596366 e 504266098
01	19	VALE DE CAMBRA	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Empresas que se tenham instalado no Concelho em 2016 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.
Distrito de BEJA						
02	01	ALJUSTREL	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	02	ALMODÔVAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	03	ALVITO				
02	04	BARRANCOS				
02	05	BEJA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	06	CASTRO VERDE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	07	CUBA	1,50%	1,00%	Não	
02	08	FERREIRA DO ALENTEJO	1,50%		Não	
02	09	MÉRTOLA				
02	10	MOURA	1,50%	0,50%	Não	
02	11	ODEMIRA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	12	OURIQUE	1,50%		Não	
02	13	SERPA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	14	VIDIGUEIRA	1,00%	0,01%	Não	
Distrito de BRAGA						
03	01	AMARES				
03	02	BARCELOS	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	03	BRAGA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	04	CABECEIRAS DE BASTO	1,00%	0,50%	Não	
03	05	CELORICO DE BASTO				
03	06	ESPOSENDE				
03	07	FAFE	1,20%	0,75%	Não	
03	08	GUIMARÃES	1,50%	1,00%	Não	

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA MUNICIPAL A APLICAR AO LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2016						
CÓDIGO		MUNICÍPIO	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
03	09	PÓVOA DO LANHOSO				
03	10	TERRAS DE BOURO	1,40%	0,20%	Não	
03	11	VIEIRA DO MINHO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	12	V. N. FAMALICÃO	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	13	VILA VERDE	1,50%	1,00%	Sim	Isenção por 3 anos para empresas que durante os anos de 2014, 2015 e 2016 se tenham instalado no concelho e que tenham criado e mantido durante esse período três ou mais postos de trabalho.
03	14	VIZELA	1,50%		Não	
Distrito de BRAGANÇA						
04	01	ALFÂNDEGA DA FÉ	1,50%		Não	
04	02	BRAGANÇA				
04	03	CARRAZEDA DE ANSIÃES				
04	04	FREIXO ESPADA À CINTA	1,50%		Não	
04	05	MACEDO DE CAVALEIROS				
04	06	MIRANDA DO DOURO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
04	07	MIRANDELA				
04	08	MOGADOURO				
04	09	TORRE DE MONCORVO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse € 150.000,00 dos ramos de negócio correspondentes aos seguintes Códigos CAE: Classes: 1011; 2012; 3014. Subclasses: 0812; 1041; 1071; 1102; 3101; 3102; 3109. Empresas que tenham instalado a sua sede no concelho em 2016, que criem 3 ou mais postos de trabalho, exceto os seguintes CAE: - Grupos 351 e 641
04	10	VILA FLOR				
04	11	VIMIOSO				
04	12	VINHAI				
Distrito de CASTELO BRANCO						
05	01	BELMONTE				
05	02	CASTELO BRANCO				
05	03	COVILHÃ	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Para os sujeitos passivos NIF's 504433512 e 510030785.
05	04	FUNDÃO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com residência fiscal ou sede social no concelho do Fundão.
05	05	IDANHA-A-NOVA				
05	06	OLEIROS				
05	07	PENAMACOR				
05	08	PROENÇA-A-NOVA				
05	09	SERTÃ	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
05	10	VILA DE REI	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
05	11	VILA VELHA DE RÓDÃO	1,20%	0,60%	Não	
Distrito de COIMBRA						
06	01	ARGANIL				
06	02	CANTANHEDE	1,50%	1,00%	Não	
06	03	COIMBRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com sede social no concelho e cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	04	CONDEIXA-A-NOVA				
06	05	FIGUEIRA DA FOZ	1,50%	1,00%	Não	
06	06	GÓIS				
06	07	LOUSÃ	1,30%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os € 150.000,00; Isenção por 3 anos para novas empresas que se tenham instalado no concelho nos anos de 2014, 2015 e 2016 que criem e mantenham neste período, 5 ou mais postos de trabalho.
06	08	MIRA				

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA MUNICIPAL A APLICAR AO LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2016						
CÓDIGO		MUNICÍPIO	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
06	09	MIRANDA DO CORVO	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Entidades com sede no concelho e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho no período.
06	10	MONTEMOR-O-VELHO	1,50%		Não	
06	11	OLIVEIRA DO HOSPITAL				
06	12	PAMPILHOSA DA SERRA				
06	13	PENACOVA				
06	14	PENELA				
06	15	SOURE	1,40%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	16	TÁBUA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	17	VILA NOVA DE POIARES	1,50%		Não	
Distrito de ÉVORA						
07	01	ALANDROAL	1,50%		Não	
07	02	ARRAIÓLOS	1,50%	0,50%	Não	
07	03	BORBA	1,50%		Não	
07	04	ESTREMOZ	1,50%	0,20%	Não	
07	05	ÉVORA	1,50%	0,50%	Não	
07	06	MONTEMOR-O-NOVO	1,50%	0,50%	Não	
07	07	MORA	1,50%		Não	
07	08	MOURÃO	1,50%		Não	
07	09	PORTEL	1,50%	0,75%	Não	
07	10	REDONDO				
07	11	REGUENGOS DE MONSARAZ	1,25%	0,50%	Sim	Empresas que no período de 2016 tenham instalado a sua sede social no concelho e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
07	12	VENDAS NOVAS	1,50%		Não	
07	13	VIANA DO ALENTEJO	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
07	14	VILA VIÇOSA	1,50%	0,50%	Não	
Distrito de FARO						
08	01	ALBUFEIRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
08	02	ALCOUTIM				
08	03	ALJEZUR				
08	04	CASTRO MARIM				
08	05	FARO	1,50%		Não	
08	06	LAGOA				
08	07	LAGOS	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
08	08	LOULÉ				
08	09	MONCHIQUE				
08	10	OLHÃO				
08	11	PORTIMÃO	1,50%		Não	
08	12	SÃO BRÁS DE ALPORTEL				
08	13	SILVES				
08	14	TAVIRA				
08	15	VILA DO BISPO				
08	16	VILA REAL STO. ANTÓNIO	1,50%		Não	
Distrito de GUARDA						
09	01	AGUIAR DA BEIRA				
09	02	ALMEIDA				
09	03	CELORICO DA BEIRA	1,50%		Não	
09	04	FIGUEIRA C. RODRIGO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
09	05	FORNOS DE ALGODRES	1,50%		Não	
09	06	GOUVEIA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA MUNICIPAL A APLICAR AO LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2016						
CÓDIGO		MUNICÍPIO	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
09	07	GUARDA	1,00%	0,15%	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150,000,00 dos ramos de negócio correspondentes aos seguintes códigos CAE: Classes: 4721 a 4724. Subclasses: 47291 a 47293. Grupo: 474 Empresas que tenham instalado a sua sede no Concelho da Guarda entre 2014 a 2016 e que criem no mínimo 3 novos postos de trabalho, e os mantenham.
09	08	MANTEIGAS				
09	09	MEDA				
09	10	PINHEL	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel.
09	11	SABUGAL				
09	12	SEIA	1,50%		Não	
09	13	TRANCOSO				
09	14	VILA NOVA DE FOZ CÔA				
Distrito de LEIRIA						
10	01	ALCOBAÇA	1,30%	1,00%	Não	
10	02	ALVAIÁZERE				
10	03	ANSIÃO	1,50%		Não	
10	04	BATALHA	1,20%	0,95%	Não	
10	05	BOMBARRAL				
10	06	CALDAS DA RAINHA	0,75%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Isenção por 3 anos para empresas que tenham fixado a sua sede social ou direção efetiva no concelho nos períodos de 2014, 2015 e 2016 e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
10	07	CASTANHEIRA DE PÊRA	1,50%		Não	
10	08	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com residência fiscal/sede no concelho de Figueiró dos Vinhos.
10	09	LEIRIA	1,50%	1,25%	Não	
10	10	MARINHA GRANDE	1,50%	0,75%	Não	
10	11	NAZARÉ	1,50%		Não	
10	12	ÔBIDOS				
10	13	PEDRÓGÃO GRANDE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com sede no concelho cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
10	14	PENICHE	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos que se tenham constituído, instalado ou alterado a sede social para o concelho de Peniche em 2014, 2015 e 2016.
10	15	POMBAL	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse os € 150.000,00; Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no Concelho em 2016 e criem, 3 ou mais postos de trabalho.
10	16	PORTO DE MÓS	1,30%	0,90%	Não	
Distrito de LISBOA						
11	01	ALENQUER	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	02	ARRUDA DOS VINHOS	1,50%	1,00%	Sim	Isenção por 3 anos para empresas que tenham instalado a sua sede social em 2015 e 2016 no Concelho, e tenham criado e mantido, 3 ou mais postos de trabalho.
11	03	AZAMBUJA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	04	CADAVAL				
11	05	CASCAIS	1,25%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 300.000,00. Empresas que se fixem no Concelho de Cascais em 2016.

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA MUNICIPAL A APLICAR AO LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2016					
CÓDIGO	MUNICÍPIO	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
11	06 LISBOA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse € 150.000,00 e seja inferior a € 1000.000,00 com os CAE - GRUPOS: 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 563; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse € 1.000.000,00 que tenham instalado a sua sede social no concelho nos anos de 2014, 2015 e 2016 e criem 5 ou mais novos postos de trabalho
11	07 LOURES	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00;
11	08 LOURINHÃ	1,00%		Não	
11	09 MAFRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse € 150.000,00 dos ramos de negócio, correspondentes aos seguintes Códigos CAE's: Divisão: 01, 02, 03 72. Grupo: 471 (excepto subclasse 47111), 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 563. Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho no ano de 2016.
11	10 OEIRAS	1,50%	1,40%	Não	
11	11 SINTRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	12 SOBRAL DE MONTE AGRÃO	1,50%	1,00%	Sim	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante os anos de 2015 e 2016.
11	13 TORRES VEDRAS	1,50%	1,00%	Não	
11	14 VILA FRANCA DE XIRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos existentes e instalados ou que se instalem no concelho com VN < € 150.000,00 ou € 150.000,00 < VN <= € 300.000,00 desde que, em 2015 e 2016 criem e mantenham postos de trabalho nos seguintes termos: micro-empresas - 1 posto de trabalho; pequenas empresas - 3 postos de trabalho; médias empresas - 6 postos de trabalho.
11	15 AMADORA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	16 ODIVELAS	1,50%		Sim	NIF's 510946542: Sujeitos passivos que se instalem em Odivelas e que criem ou mantenham novos postos de trabalho.
Distrito de PORTALEGRE					
12	01 ALTER DO CHÃO	0,75%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	02 ARRONCHES				
12	03 AVIS	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	04 CAMPO MAIOR	1,50%		Não	
12	05 CASTELO DE VIDE				
12	06 CRATO				
12	07 ELVAS	0,40%		Não	
12	08 FRONTEIRA	0,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	09 GAVIÃO				
12	10 MARVÃO	0,80%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Empresas que tenham criado 1 posto de trabalho no período de tributação.
12	11 MONFORTE				
12	12 NISA	1,00%	0,01%	Não	
12	13 PONTE DE SOR				
12	14 PORTALEGRE				
12	15 SOUSEL				
Distrito de PORTO					
13	01 AMARANTE				
13	02 BAIÃO				
13	03 FELGUEIRAS	1,50%	1,00%	Não	

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA MUNICIPAL A APLICAR AO LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2016						
CÓDIGO	MUNICÍPIO	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção	
13	04	GONDOMAR	1,50%	0,75%	Não	
13	05	LOUSADA				
13	06	MAIA	1,50%	0,80%	Não	
13	07	MARCO DE CANAVEZES	1,50%		Não	
13	08	MATOSINHOS	1,50%		Sim	Micro Pequenas Empresas com volume de negócios, no ano anterior, inferior a € 150.000,00.
13	09	PAÇOS DE FERREIRA	1,50%	0,50%	Sim	NIF's 506691063; 501733507; 510866930.
13	10	PAREDES	1,50%	0,50%	Sim	NIFs 503505820; 501842799; 513017399; 507682769; 509083323; 510306373; 500575886; 513480722; 506683842; 503232785; 508193931; 505311747; 509250130; 507272102; 510866930; 510870163; 510368573; 507912721; 509967400.
13	11	PENAFIEL	1,50%	0,75%	Não	
13	12	PORTO	1,50%	1,00%	Não	
13	13	PÓVOA DO VARZIM				
13	14	SANTO TIRSO	1,50%	1,20%	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 40.000,00.
13	15	VALONGO	1,50%	1,00%	Não	
13	16	VILA DO CONDE	1,50%		Não	
13	17	VILA NOVA DE GAIA	1,50%	1,25%	Sim	Isenção por 3 anos para as empresas que se fixem no concelho em 2015 e 2016 e desde que criem e mantenham, cinco ou mais postos de trabalho.
13	18	TROFA	1,50%		Não	
Distrito de SANTARÉM						
14	01	ABRANTES	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	02	ALCANENA	1,50%		Não	
14	03	ALMEIRIM	1,50%	1,00%	Não	
14	04	ALPIARÇA	1,50%	1,00%	Não	
14	05	BENAVENTE	1,50%	0,50%	Não	
14	06	CARTAXO	1,50%		Sim	NIF 503956538.
14	07	CHAMUSCA	1,05%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	08	CONSTÂNCIA	1,50%		Não	
14	09	CORUCHE	1,00%	0,50%	Não	
14	10	ENTRONCAMENTO	1,50%		Não	
14	11	FERREIRA DO ZÊZERE	0,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	12	GOLEGÃ	1,20%	0,75%	Não	
14	13	MAÇÃO	1,50%		Sim	Pessoas Coletivas com sede fiscal no Concelho de Mação.
14	14	RIO MAIOR	1,30%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00 que tenham criado 2 ou mais postos de trabalho. Empresas que tenham criado 3 ou mais postos de trabalho.
14	15	SALVATERRA DE MAGOS	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	16	SANTARÉM	1,50%		Não	
14	17	SARDOAL	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	18	TOMAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	19	TORRES NOVAS	1,50%	0,01%	Não	
14	20	VILA NOVA DA BARQUINHA				
14	21	OURÉM	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
Distrito de SETÚBAL						
15	01	ALCACER DO SAL	1,00%	0,25%	Não	
15	02	ALCOCHETE	1,50%		Não	
15	03	ALMADA	1,25%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios do período anterior não ultrapasse 150.000€;
15	04	BARREIRO	1,50%	0,01%	Não	
15	05	GRÂNDOLA	1,40%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	06	MOITA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA MUNICIPAL A APLICAR AO LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2016						
CÓDIGO		MUNICÍPIO	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
15	07	MONTIJO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	08	PALMELA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	09	SANTIAGO DO CACÉM	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	10	SEIXAL	1,50%	1,00%	Sim	Empresas que constituam residência fiscal ou fixem a sua sede social no Município do Seixal durante o ano de 2016, e que, cumulativamente, tenham criado ou mantido durante este período três ou mais postos de trabalho
15	11	SESIMBRA	1,50%		Sim	Isenção por 3 anos para sujeitos passivos com sede social no Concelho em 2014, 2015 e 2016, que criem e mantenham postos de trabalho efetivos no período, nos seguintes termos: micro - 1 posto de trabalho; pequenas e médias, respetivamente 3 e 6 postos de trabalho.
15	12	SETÚBAL	1,50%		Não	
15	13	SINES	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
Distrito de VIANA DO CASTELO						
16	01	ARCOS DE VALDEVEZ				
16	02	CAMINHA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 60.000,00; Sujeitos passivos que criem novos postos de trabalho; Sujeitos passivos que se tenham constituído, instalado ou alterado a sede social para o concelho
16	03	MELGAÇO				
16	04	MONÇÃO				
16	05	PAREDES DE COURA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
16	06	PONTE DA BARCA				
16	07	PONTE DE LIMA				
16	08	VALENÇA	1,50%	0,50%	Não	
16	09	VIANA DO CASTELO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
16	10	VILA NOVA DE CERVEIRA	1,50%	0,80%	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 75.000,00.
Distrito de VILA REAL						
17	01	ALIJO	1,50%		Não	
17	02	BOTICAS				
17	03	CHAVES	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Chaves
17	04	MESÃO FRIO				
17	05	MONDIM DE BASTO				
17	06	MONTALEGRE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
17	07	MURÇA				
17	08	PESO DA RÉGUA	1,50%	1,00%	Não	
17	09	RIBEIRA DE PENA				
17	10	SABROSA				
17	11	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO				
17	12	VALPAÇOS				
17	13	VILA POUCA DE AGUIAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
17	14	VILA REAL	1,50%	0,75%	Não	
Distrito de VISEU						
18	01	ARMAMAR	1,35%	0,50%	Não	
18	02	CARREGAL DO SAL				
18	03	CASTRO DAIRE				
18	04	CINFÃES				
18	05	LAMEGO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	06	MANGUALDE	1,00%		Não	
18	07	MOIMENTA DA BEIRA	1,50%		Não	
18	08	MORTÁGUA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	09	NELAS	1,50%		Não	

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA MUNICIPAL A APLICAR AO LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2016						
CÓDIGO		MUNICÍPIO	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
18	10	OLIVEIRA DE FRADES	1,50%	1,00%	Não	
18	11	PENALVA DO CASTELO				
18	12	PENEDONO				
18	13	RESENDE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	14	SANTA COMBA DÃO	1,50%		Não	
18	15	S. JOÃO DA PESQUEIRA	1,50%	0,75%	Sim	Sujeitos Passivos com residencia Fiscal ou sede Social no Concelho de S. João da Pesqueira
18	16	S. PEDRO DO SUL	1,50%		Não	
18	17	SÁTÃO				
18	18	SERNANCELHE				
18	19	TABUAÇO	1,20%	0,50%	Não	
18	20	TAROUCA				
18	21	TONDELA	1,50%		Não	
18	22	VILA NOVA DE PAIVA				
18	23	WISEU	1,50%	1,13%	Não	
18	24	VOUZELA	1,50%	1,25%	Não	
Distrito de ANGRA DO HEROISMO						
19	01	ANGRA DO HEROISMO				
19	02	CALHETA	1,50%		Não	
19	03	SANTA CRUZ GRACIOSA				
19	04	VELAS				
19	05	VILA PRAIA DA VITÓRIA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Empresas que se tenham instalado no concelho e tenham criado e mantido no mínimo 5 postos de trabalho
Distrito de HORTA						
20	01	CORVO				
20	02	HORTA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
20	03	LAGES DAS FLORES				
20	04	LAGES DO PICO				
20	05	MADALENA				
20	06	SANTA CRUZ DAS FLORES				
20	07	S. ROQUE DO PICO				
Distrito de PONTA DELGADA						
21	01	LAGOA	0,95%	0,50%	Não	
21	02	NORDESTE	1,50%		Não	
21	03	PONTA DELGADA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150 000,00.
21	04	POVOAÇÃO	0,90%		Não	
21	05	RIBEIRA GRANDE	1,00%	0,50%	Não	
21	06	VILA FRANCA DO CAMPO	1,50%		Não	
21	07	VILA PORTO				
Distrito de FUNCHAL						
22	01	CALHETA				
22	02	CÂMARA DE LOBOS				
22	03	FUNCHAL	0,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
22	04	MACHICO				
22	05	PONTA DO SOL				
22	06	PORTO MONIZ				
22	07	PORTO SANTO	1,50%	0,20%	Sim	Por um período de 2 anos para as empresas que instalem a sua sede social no concelho de Porto Santo no ano de 2016 e que tenham criado ou criem, e mantenham no período da isenção, no mínimo, 3 novos postos de trabalho.
22	08	RIBEIRA BRAVA				
22	09	SANTA CRUZ	1,50%		Sim	Para as empresas que tenham instalado a sua sede social no Concelho Santa Cruz, nos anos de 2015 e 2016, e mantenham o mínimo de 5 novos postos trabalho.
22	10	SANTANA				
22	11	S. VICENTE				